



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**EDITAL DE PREGÃO**

**Nº 65/2018**

Município de Santana da Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação, cultura, desporto e turismo  
Edital de Pregão Presencial nº 065/ 2018  
Tipo de julgamento: menor preço por item  
Processo nº 065/2018

Edital de pregão presencial para  
a contratação de empresa para Consultoria  
Técnica Ambiental para fins de  
regularização da atividade de camping e  
lazer no Parque Municipal Toca da Tigra.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10 horas, do dia 07 do mês de novembro do ano de 2018, na sala de reuniões da licitação, localizada na Rua Independência, nº 374, nesta cidade, se reunirá a pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 463/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa de Consultoria Técnica Ambiental, conforme descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº. 1.708/2005, de 16/12/2005 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa para Consultoria Técnica Ambiental para fins de regularização da atividade de camping e lazer no Parque Municipal Toca da Tigra, registrado na matrícula M-26.733, com área de 49.603m² de campos e matos localizado na área denominado Toca da Tigra no Município de Santana da Boa Vista-RS. Os serviços são os descritos na tabela abaixo e anexos deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

| Item | Descrição do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | <ul style="list-style-type: none"><li>- Preenchimento do requerimento solicitando a licença e protocolo da documentação junto ao órgão Ambiental Municipal;</li><li>- Preenchimento do Formulário de “ÁREA DE LAZER (CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO)”</li><li>- Cópia do CNPJ ou do CPF/CIC;</li><li>- Cópia do contrato social ou firma individual;</li><li>- Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento;</li><li>- Certidão da Prefeitura Municipal, contemplando a classificação da zona perante o Plano Diretor e restrições quanto à implantação deste empreendimento;</li><li>- Descrição geral do empreendimento contemplando as estruturas a serem instaladas e as suas características técnicas e justificativa para a instalação do empreendimento no local proposto;</li><li>- Planta de localização do empreendimento.<br/>Em caso de zona rural, constar:<ul style="list-style-type: none"><li>Localização do terreno (com dimensões do mesmo);</li><li>Sistema viário num raio de 1.000 metros;</li><li>Rede hidrográfica (rios, riachos, etc.);</li><li>Vizinhança num raio de 1.000 metros, indicando os usos residencial, industrial, escolar, hospitalar, etc., identificando os pontos de referência de amplo conhecimento público</li></ul></li><li>- Imagem de satélite colorida com a indicação do empreendimento e da região que o cerca;<ul style="list-style-type: none"><li>Demarcação da área do empreendimento e das atividades existentes num raio de 1.000m;</li><li>Demarcação das vias públicas do entorno com a devida denominação oficial;</li></ul></li><li>- Anteprojeto do empreendimento proposto, contendo:<ul style="list-style-type: none"><li>Imagens de satélite coloridas;</li></ul></li></ul> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Levantamento planialtimétrico da gleba proposta, contendo curvas de nível (isolinhas) eqüidistantes de 1 metro, demarcando o polígono limite da gleba, georreferenciado em coordenadas geográficas (em graus decimais);</p> <p>Orientação magnética com a indicação do norte verdadeiro;</p> <p>Quadro de áreas com área da superfície a ser licenciada (em m<sup>2</sup>), áreas das estruturas existentes e das de projeto;</p> <p>Indicação e nomeação das estruturas a serem instaladas no local;</p> <p>Indicação das vias de acesso;</p> <p>Indicação das manchas de vegetação (matas nativas em diferentes estágios sucessionais, exóticas, vegetação de áreas úmidas e campo);</p> <p>Indicação dos corpos hídricos (rios, arroios, banhados, nascentes, lagos naturais e artificiais);</p> <p>Delimitação das áreas de APP (considerando recursos hídricos, topos de morro e declividades);</p> <p>Outras informações que digam respeito ao meio ambiente;</p> <p>- Laudo quali-quantitativo da cobertura vegetal, contemplando a área total do terreno, bem como a localização objeto do licenciamento, acompanhado da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis técnicos habilitados, contendo:</p> <p>Levantamento de toda a cobertura vegetal existente na área;</p> <p>Relação de todas as espécies vegetais nativas e exóticas (nomes populares e científicos);</p> <p>Estágios sucessionais das principais formações vegetais, segundo Resolução CONAMA nº 033, de</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>07 de dezembro de 1994;</p> <p>Levantamento detalhado das espécies imunes ao corte e das ameaçadas de extinção;</p> <p>Informações detalhadas quanto à necessidade ou não de corte de vegetação;</p> <p>Mapa ou croqui da área total do empreendimento, indicando a localização das principais formações vegetais e a exata localização dos espécimes imunes ao corte ou ameaçados de extinção;</p> <p>Relatório fotográfico da área do empreendimento, contemplando a vegetação inventariada;</p> <p>Informação clara a respeito da existência ou não de APPs (Áreas de Preservação Permanente) estabelecidas de acordo com legislação ambiental vigente, dentro dos limites da área alvo total deste licenciamento;</p> <p>Metodologia de análise utilizada na coleta dos dados em campo;</p> <p>Posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na flora, indicando medidas mitigadoras e compensatórias;</p> <p>Obs.: caso a área útil não possua cobertura vegetal nativa, apresentar declaração do empreendedor informando tal situação.</p> <p>- Laudo de Caracterização da Fauna existente na área de influência direta do empreendimento proposto, contendo:</p> <p>Metodologia utilizada;</p> <p>Levantamento da fauna ocorrente na área do empreendimento;</p> <p>Identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis, conforme legislação vigente;</p> <p>Identificação/descrição dos locais de reprodução, alimentação e dessedentação da fauna;</p> |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Identificação/descrição dos corredores ecológicos ocorrentes na gleba e no seu entorno;</p> <p>Posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na fauna, indicando medidas mitigadoras e compensatórias;</p> <p>ART do responsável técnico pelas informações prestadas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Relatório fotográfico do local onde se pretende instalar o empreendimento.</li><li>- Certidão de registro de imóveis atualizada (90 dias).</li><li>- Cópia do Cadastro Ambiental Rural (CAR) caso o empreendimento se localize na zona rural;</li><li>- Informações sobre o abastecimento de água, tratamento de esgotos e gerenciamento de resíduos;</li><li>- Declaração informando as Unidades de Conservação existentes num raio de 10 km em relação à gleba do empreendimento, que se encontram definidas na Lei Federal N.º 9.985/2000 ;</li><li>- Anuência do Órgão Gestor da Unidade de Conservação Municipal se houver, num raio de 10 km do empreendimento;</li><li>- Declaração sobre a existência de áreas a serem desapropriadas para a instalação do empreendimento;</li><li>- Declaração do responsável técnico referente à área estar sujeita a alagamento/ inundação e, em caso positivo, apresentar documento oficial informando a cota máxima de inundação;</li><li>- Identificação dos impactos ambientais que advirão da implantação do empreendimento sobre os meios diagnosticados e plano de controle ambiental contendo as propostas de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos identificados;</li><li>- Alvará de licenciamento florestal emitido pelo órgão competente, em caso de supressão de mata nativa.</li><li>- Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS), conforme Lei Federal 12.305 de 2010 com ART de profissional competente.</li></ul> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) podem optar pelo PGRS Simplificado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cópia do documento de Outorga para Concessão de Uso da Água emitido pelo Departamento de Recursos Hídricos da SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente); caso o empreendimento capte água de recursos hídricos.</li><li>- Programa de Supervisão Ambiental (meios físico e biótico) que contemple plano de monitoramento ambiental, indicação das ações a serem acompanhadas, agentes, prazos e objetivos, acompanhado de ART do técnico responsável pelas informações prestadas</li></ul> |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Observação 1:** Os serviços deverão ser feito no Parque Municipal Toca da Tigra, localizado na área denominado Toca da Tigra no Município de Santana da Boa Vista-RS.

**Observação 2:** Não existindo a necessidade de construção nem ampliação de edificações não é necessário o Laudo Geológico exigido no termo de referência.

**Observação 3:** Para protocolar qualquer solicitação de documentos para o licenciamento Ambiental na DMA, é necessária a apresentação de **REQUERIMENTO** (modelo do DMA), preferencialmente em papel timbrado da empresa.

**Observação 4:** As plantas apresentadas deverão obedecer à correta forma de dobradura( conforme NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura).

**Observação 5:** Dependendo das particularidades da atividades da atividade em questão, poderá o DMA solicitar **complementação das informações** apresentadas, a fim de proporcionar um melhor embasamento na análise do caso.

**Observação 6:** A omissão de documentos e informações técnicos resultará em **indeferimento da licença ambiental** por inconsistência técnica e demais medidas legais cabíveis.

**Observação 7:** A ausência da apresentação de algum dos itens listados obriga o empreendedor a apresentar justificativa/declaração para tal fato.

**Observação 8:** Solicita-se **respeitar a ordem de numeração** em que os documentos descritos acima estão mencionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**Observação 9:** Todos os documentos (laudos, testes, plantas, levantamentos, informações, etc.) devem ser encaminhados com assinatura do técnico responsável habilitado, contato, com emissão de ART devidamente registrada no Conselho de Classe correspondente.

**Observação 10:** Encaminhar apenas **uma via** da documentação para análise.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 065**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 065**  
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identificação com foto.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial e/ou última alteração, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em no mínimo 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Referência do número deste Edital;
- b) razão social da empresa;
- c) descrição completa do serviço ofertado;

**d)** preço unitário, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela Pregoeira durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com o valor de referência, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitação deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**  
**TERRA DE LUTA E FÉ**  
**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**7.1.2.** Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa.

**7.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial e/ou ultima alterações, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.3.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.3, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

**7.1.4 REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**7.1.5 REGULARIDADE TRABALHISTA:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 7.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **certidão negativa de falência** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

#### 7.1.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.7.1 Comprovação através de declaração ou contrato demonstrando que a empresa possui um quadro técnico, que atenda todos os requisitos para elaboração dos laudos, projetos, estudos necessários, testes, plantas, levantamentos, informações, etc e **com seus respectivos registro no órgão competente.**

**7.2** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 7.1.4 e 7.1.5, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.2.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.2.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.2.3** O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.2.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## 10. DOS PRAZOS:

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3** O prazo de entrega do serviço é de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da secretaria solicitante.

**10.4** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá após o prazo de conclusão do serviço.

## 11. DO RECEBIMENTO:

**11.1.** A entrega/conclusão dos serviços deverá ser feito na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sito a Rua Minas do Camaquã, N.º 153, no horário das 08 às 14hrs.

**11.2.** Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## 12. DO PAGAMENTO:

**12.1.** O pagamento será efetuado, após a entrega total do serviço e apresentação da fatura, por intermédio da Secretaria de Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária: **Projeto Atividade 2.082, Manut. Do Parque Municipal Toca da Tigra, Despesa 258, Fonte de Recurso 001, Código 33.90.39.00.00, out. serv. Terc. pj.**

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3.** O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização dos serviços e emissão da nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

**12.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### **13. DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**f)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**g)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santana da Boa Vista, setor de Licitações, sito na Rua Independência, nº 374, pelo telefone (53) 3258 1350, no horário compreendido entre as 08 às 14hrs, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimentos dos envelopes e pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**14.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**14.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.4, alíneas *a*, *b* e *c*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**14.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**14.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**14.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**14.10.** Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverá os mesmos estar de posse da Pregoeira no local e horário estabelecido neste Edital.

**14.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**15. DOS ANEXOS:**

**15.1.** Fazem parte deste processo os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Minuta de contrato

**ANEXO II** – Memorando

**ANEXO III** – Descrição e orçamento

**ANEXO IV** – Certidão do imóvel

**ANEXO V** – Instruções e documentação a serem Apresentada

Santana da Boa Vista, 22 de Outubro de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Este Edital foi examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica

**SILVIA PEREIRA OLIVEIRA**  
**PROCURADORA GERAL**  
**OAB-RS. 71.822**

**ICLEA BEMBOM DOS SANTOS BRIÃO**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 463/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO I  
MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE CAMPING E LAZER NO PARQUE MUNICIPAL TOCA DA TIGRA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 141 460/0001-80, com sua sede administrativa na Rua Independência, 374, Centro, Santana da Boa Vista - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arilton de Oliveira Freitas, brasileiro, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, C.I nº \_\_\_\_\_, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sua sede administrativa na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_, C.I. Nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão presencial nº 065/2018, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de ---/---/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - O objeto do presente Contrato é contratação de empresa para Consultoria Técnica Ambiental para fins de regularização da atividade de camping e lazer no Parque localizado na área denominado Toca da Tigra no Município de Santana da Boa Vista-RS, registrado na matrícula M-26.733, com área de 49.603m<sup>2</sup> de campos e matos conforme descrição em **Anexo II (Memorando), Anexo III (Projeto básico), Anexo IV (Certidão do imóvel) e Anexo V (Instruções e documentação a serem Apresentada)** do Edital, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

2.1 - A vigência deste contrato será durante o período de realização do serviço, com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e termino em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350  
CNPJ nº. 88.141.460/0001-80 – CEP: 96.590-000 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1 – A execução dos serviços será feita de forma imediata, sendo este até dia \_\_\_\_\_ de 2018, devendo constar em anexo da mesma as especificações dos serviços prestados.

4.2 – A empresa contratada terá o prazo de até 3 dias após a assinatura do contrato, para iniciar os serviços no Parque Municipal Toca da Tigra.

**CLÁUSULA QUINTA – LOCAL DE CONSERTO**

5.1 – Os serviços deverão ser executados no Parque Municipal Toca da Tigra.

**CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento do serviço licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de Santana da Boa Vista, situada na Rua Independência, nº 374 – centro, em Santana da Boa Vista - RS será efetuado em 10(dez) dias após a entrega dos serviços e a emissão das Notas Fiscais/Fatura e aprovação do fiscal do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

7.1 - A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Projeto Atividade 2.082, Manut. Do Parque Municipal Toca da Tigra, Despesa 258, Fonte de Recurso 001, Código 33.90.39.00.00 , out. serv. Terc. pj.**

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

9.1 - O Município de Santana da Boa Vista - RS, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

9.1.1 - É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

9.2 - O Contrato poderá ser rescindido nos limites dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - Entregar o objeto do contrato no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias no local estipulado pelo CONTRATANTE;

10.2 - Emitir nota fiscal na entrega, devendo ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Independência, nº 374, Bairro Centro, CEP 96590-000, em Santana da Boa Vista - RS, para procedimentos de praxe.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1 - Emitir Nota de Empenho, devidamente datada e assinada, devendo constar da mesma em anexo as especificações dos serviços prestados;

11.2 - Efetuar pagamento mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, tendo a Administração os prazos estipulados no item 6.1, deste instrumento, para efetuar o respectivo pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA**

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.2 - pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, à contratada fica sujeita as seguintes penalidades:

12.2.1 - pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

12.2.1.1 - até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% (Zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

12.2.1.2 - superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

12.2.1.3 - inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

12.2.1.4 - inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

12.2.2 - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2.3 - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.3 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.3.1 deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

12.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.5 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA NOVAÇÃO**

13.1- Toda e qualquer tolerância por parte do Município de Santana da Boa Vista - RS, na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Santana da Boa Vista - RS,      de      2018.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

FISCAL DO CONTRATO:

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
“Terra de Luta e Fé”  
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

| MEMORANDO INTERNO                                                                                                                                                                  |                                                                                                                           | Nº.                      | DATA:      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|
|                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                           | 049/2018                 | 17/10/2018 |
| DE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.                                                                                                                 |                                                                                                                           | PARA: Setor de Licitação |            |
| ASSUNTO: Processo Licitatório                                                                                                                                                      |                                                                                                                           |                          |            |
| Solicito abertura de Processo Licitatório para contratação de Consultoria Técnica ambiental, para fins de regularização da atividade de camping no Parque Municipal Toca da Tigra. |                                                                                                                           |                          |            |
| Termo de Referência para obtenção da Licença de Operação- LO de regularização e orçamento em anexo.                                                                                |                                                                                                                           |                          |            |
| Obs: Não existindo a necessidade de construção nem ampliação de edificações não é necessário o Laudo Geológico exigido no Termo de referência.                                     |                                                                                                                           |                          |            |
| DESPESA: 258                                                                                                                                                                       |                                                                                                                           |                          |            |
| Assinatura:                                                                                                                                                                        | Alexandre Jacobsen de Freitas<br>Secretário Mun. de Educação,<br>Cultura, Desporto e Turismo<br>Santana da Boa Vista - RS |                          |            |

COMUNICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO:

DE: SETOR DE CONTABILIDADE  
PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

Considerando o Memorando acima enumerado venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada e fontes de recursos e dotações disponíveis no momento:

| Órgão         | Função | Sub-Função | Programa           | Projeto / Atividade | Descrição                                   |                               |                    |             |
|---------------|--------|------------|--------------------|---------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|-------------|
| 05.03         | 13     | 695        | 0803               | 2.088               | Manuf. do Parque Municipal da Toca da Tigra |                               |                    |             |
|               |        |            |                    |                     | Desdob. Despesa                             | Saldo da Dotação Orçamentária | Reserva de Dotação | Nº. Reserva |
| 33.90.39.0000 | 258    | 001        | Out. Serv. Per. Pj |                     | 3356                                        | 30.026,74                     | 20.500,00          | 499         |

Em: 17 / 10 / 2018.

Setor de Contabilidade

DE: SECRETARIA DA FAZENDA  
PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

| Código do Recurso | Saldo Disponível R\$ | Em Disponibilidade | Aguardar disponibilidade | Forma de Pagamento                    |
|-------------------|----------------------|--------------------|--------------------------|---------------------------------------|
|                   |                      |                    |                          | A VISTA APÓS REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. |

Em: 18 / 10 / 2018.

Secretário da Fazenda

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205  
Fax: (53) 3258 1350 - CNPJ: 88141460/0001-80 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista-RS

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350  
CNPJ nº. 88.141.460/0001-80 – CEP: 96.590-000 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**ANEXO III**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
“Terra de Luta e Fé”  
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Serviço de terceiro- pessoa jurídica para o processo de regularização ambiental da atividade de camping e lazer, no Parque Municipal Toca da Tigra. Registrado na matrícula M-26.733, com área de 49.603m<sup>2</sup>, de campos e matos, localizado na área denominada Toca da Tigra, no município de Santana da Boa Vista-RS.

Descrição do Objeto

- Preenchimento do requerimento solicitando a licença e protocolo da documentação junto ao órgão Ambiental Municipal;
- Preenchimento do Formulário de “ÁREA DE LAZER (CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO)”
- Cópia do CNPJ ou do CPF/CIC;
- Cópia do contrato social ou firma individual;
- Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento;
- Certidão da Prefeitura Municipal, contemplando a classificação da zona perante o Plano Diretor e restrições quanto à implantação deste empreendimento;
- Descrição geral do empreendimento contemplando as estruturas a serem instaladas e as suas características técnicas e justificativa para a instalação do empreendimento no local proposto;
- Planta de localização do empreendimento.

Em caso de zona rural, constar:

- Localização do terreno (com dimensões do mesmo);
- Sistema viário num raio de 1.000 metros;
- Rede hidrográfica (rios, riachos, etc.);
- Vizinhança num raio de 1.000 metros, indicando os usos residencial, industrial, escolar, hospitalar, etc., identificando os pontos de referência de amplo conhecimento público
- Imagem de satélite colorida com a indicação do empreendimento e da região que o cerca;
  - Demarcação da área do empreendimento e das atividades existentes num raio de 1.000m;
  - Demarcação das vias públicas do entorno com a devida denominação oficial;
- Anteprojeto do empreendimento proposto, contendo:
  - Imagens de satélite coloridas;
  - Levantamento planialtimétrico da gleba proposta, contendo curvas de nível (isolinhas) eqüidistantes de 1 metro, demarcando o polígono limite da gleba, georreferenciado em coordenadas geográficas (em graus decimais);

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205  
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
“Terra de Luta e Fé”  
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

Orientação magnética com a indicação do norte verdadeiro;

Quadro de áreas com área da superfície a ser licenciada (em m<sup>2</sup>), áreas das estruturas existentes e das de projeto;

Indicação e nomeação das estruturas a serem instaladas no local;

Indicação das vias de acesso;

Indicação das manchas de vegetação (matas nativas em diferentes estágios sucessionais, exóticas, vegetação de áreas úmidas e campo);

Indicação dos corpos hídricos (rios, arroios, banhados, nascentes, lagos naturais e artificiais);

Delimitação das áreas de APP (considerando recursos hídricos, topos de morro e declividades);

Outras informações que digam respeito ao meio ambiente;

- Laudo quali-quantitativo da cobertura vegetal, contemplando a área total do terreno, bem como a localização objeto do licenciamento, acompanhado da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis técnicos habilitados, contendo:

Levantamento de toda a cobertura vegetal existente na área;

Relação de todas as espécies vegetais nativas e exóticas (nomes populares e científicos);

Estágios sucessionais das principais formações vegetais, segundo Resolução CONAMA n° 033, de 07 de dezembro de 1994;

Levantamento detalhado das espécies imunes ao corte e das ameaçadas de extinção;

Informações detalhadas quanto à necessidade ou não de corte de vegetação;

Mapa ou croqui da área total do empreendimento, indicando a localização das principais formações vegetais e a exata localização dos espécimes imunes ao corte ou ameaçados de extinção;

Relatório fotográfico da área do empreendimento, contemplando a vegetação inventariada;

Informação clara a respeito da existência ou não de APPs (Áreas de Preservação Permanente) estabelecidas de acordo com legislação ambiental vigente, dentro dos limites da área alvo total deste licenciamento;

Metodologia de análise utilizada na coleta dos dados em campo;

Posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na flora, indicando medidas mitigadoras e compensatórias;

Obs.: caso a área útil não possua cobertura vegetal nativa, apresentar declaração do empreendedor informando tal situação.

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205  
Fax: (53) 3258 1350 - CNPJ: 88.141.460/0001-80 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

- Laudo de Caracterização da Fauna existente na área de influência direta do empreendimento proposto, contendo:

Metodologia utilizada;

Levantamento da fauna ocorrente na área do empreendimento;

Identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis, conforme legislação vigente;

Identificação/descrição dos locais de reprodução, alimentação e dessedentação da fauna;

Identificação/descrição dos corredores ecológicos ocorrentes na gleba e no seu entorno;

Posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na fauna, indicando medidas mitigadoras e compensatórias;

ART do responsável técnico pelas informações prestadas;

- Relatório fotográfico do local onde se pretende instalar o empreendimento.
- Certidão de registro de imóveis atualizada (90 dias).
- Cópia do Cadastro Ambiental Rural (CAR) caso o empreendimento se localize na zona rural;
- Informações sobre o abastecimento de água, tratamento de esgotos e gerenciamento de resíduos;
- Declaração informando as Unidades de Conservação existentes num raio de 10 km em relação à gleba do empreendimento, que se encontram definidas na Lei Federal N.º 9.985/2000;
- Anuência do Órgão Gestor da Unidade de Conservação Municipal se houver, num raio de 10 km do empreendimento;
- Declaração sobre a existência de áreas a serem desapropriadas para a instalação do empreendimento;
- Declaração do responsável técnico referente à área estar sujeita a alagamento/ inundação e, em caso positivo, apresentar documento oficial informando a cota máxima de inundação;
- Identificação dos impactos ambientais que advirão da implantação do empreendimento sobre os meios diagnosticados e plano de controle ambiental contendo as propostas de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos identificados;
- Alvará de licenciamento florestal emitido pelo órgão competente, em caso de supressão de mata nativa.
- Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS), conforme Lei Federal 12.305 de 2010 com ART de profissional competente. Micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) podem optar pelo PGRS Simplificado;
- Cópia do documento de Outorga para Concessão de Uso da Água emitido pelo Departamento de Recursos Hídricos da SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente); caso o empreendimento capte água de recursos hídricos.

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1245 e 3258 1205  
Fax: (53) 3258 1350 - CNPJ: 88.141.460/0001-80 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

- Programa de Supervisão Ambiental (meios físico e biótico) que contemple plano de monitoramento ambiental, indicação das ações a serem acompanhadas, agentes, prazos e objetivos, acompanhado de ART do técnico responsável pelas informações prestadas.

**Qualificação Técnica**

Comprovação que a empresa possui um quadro técnico, que atenda todos os requisitos para elaboração dos laudos, projetos, estudos necessários, testes, plantas, levantamentos, informações, etc. e com seus respectivo registro no órgão competente.

**ORÇAMENTO**

|    | Serviços                                                                                   | Valor Unitário | Valor Total   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 01 | Serviços de terceiro- pessoa jurídica para licenciamento do Parque Municipal Toca da Tigra | R\$ 18.500,00  | R\$ 18.500,00 |

Alexandre Jacobsen de Freitas

Secretario Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205  
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350  
CNPJ nº. 88.141.460/0001-80 – CEP: 96.590-000 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO IV

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL/RS**  
**RODRIGO MORAES DO AMARAL - REGISTRADOR DESIGNADO**  
**CERTIDÃO**

\*) CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia extraída digitalmente é a reprodução autêntica da Matrícula 26.733, do Registro de Imóveis da Comarca de Caçapava do Sul/RS, Livro nº 2 - Registro Geral, cujo inteiro teor é o que consta do Registro de Imóveis nº 26.733, do Livro nº 2 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caçapava do Sul/RS, em 11 de janeiro de 2018.

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Matrícula nº 26.733

Caçapava do Sul, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 Folha nº 1

**M-26.733. IMÓVEL:** Um imóvel rural com área superficial de 49.603,00m², de campos e matos, no denominado Parque Municipal Toca da Tigra, no município de Santana da Boa Vista/RS, perfazendo perímetro de 1.549,093m. Mapa com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas georreferenciadas conforme levantamento efetuado pelo Engenheiro Agrônomo Luiz Antonio Guterres de Freitas, CRP 31.847, nos termos Art nº 353 do Provimento 32/06/CGJ(CNNR):

**CONFRONTAÇÕES:**

| Vértice | Coordenadas                       | Azimute    | Distância | Confrontantes |
|---------|-----------------------------------|------------|-----------|---------------|
| 1-2     | N 6.583.535,4186m E 300.119,6015m | 185°04'55" | 54,973m   | Arroio Olaria |
| 2-3     | N 6.583.480,6619m E 300.114,7320m | 195°25'23" | 32,088m   |               |
| 3-4     | N 6.583.449,7299m E 300.106,1986m | 219°54'14" | 37,870m   |               |
| 4-5     | N 6.583.420,6791m E 300.081,9049m | 227°03'21" | 21,700m   |               |
| 5-6     | N 6.583.405,8955m E 300.066,0204m | 236°23'42" | 22,337m   |               |
| 6-7     | N 6.583.393,5327m E 300.047,4164m | 253°26'35" | 8,154m    |               |
| 7-8     | N 6.583.391,2092m E 300.039,6008m | 273°10'34" | 87,671m   |               |
| 8-9     | N 6.583.396,0667m E 299.952,0648m | 283°09'17" | 33,970m   |               |
| 9-10    | N 6.583.403,7978m E 299.918,9859m | 312°51'45" | 47,393m   |               |

continua na próxima página.

Continua no verso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

 **OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

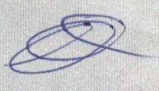
Folha nº 1v Matrícula nº 26.733 registro

|       |                                   |            |          |                                              |
|-------|-----------------------------------|------------|----------|----------------------------------------------|
| 10-11 | N 6.583.436,0367m E 299.884,2470m | 196°40'21" | 40,177m  | Elson Barbosa Borba                          |
| 11-12 | N 6.583.397,5491m E 299.872,7204m | 296°11'17" | 21,438m  | "                                            |
| 12-13 | N 6.583.407,0102m E 299.853,4829m | 283°08'02" | 38,861m  | "                                            |
| 13-14 | N 6.583.415,8405m E 299.815,6388m | 238°42'25" | 37,644m  | "                                            |
| 14-15 | N 6.583.396,2877m E 299.783,4713m | 214°55'10" | 20,385m  | "                                            |
| 15-16 | N 6.583.379,5732m E 299.771,8026m | 207°41'55" | 48,590m  | "                                            |
| 16-17 | N 6.583.336,5510m E 299.749,2168m | 178°49'43" | 45,085m  | Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista |
| 17-18 | N 6.583.291,4758m E 299.750,1385m | 57°12'23"  | 117,958m | "                                            |
| 18-19 | N 6.583.355,3635m E 299.849,2971m | 106°35'14" | 177,235m | "                                            |
| 19-20 | N 6.583.304,7669m E 300.019,1570m | 186°20'25" | 1,660m   | "                                            |
| 20-21 | N 6.583.303,1166m E 300.018,9736m | 178°54'51" | 15,437m  | "                                            |
| 21-22 | N 6.583.287,6824m E 300.019,2662m | 199°23'04" | 15,115m  | "                                            |
| 22-23 | N 6.583.273,4243m E 300.014,2494m | 228°08'26" | 24,607m  | "                                            |
| 23-24 | N 6.583.257,0042m E 299.995,9228m | 206°48'59" | 18,609m  | "                                            |
| 24-25 | N 6.583.240,3962m E 299.987,5276m | 197°14'29" | 11,083m  | "                                            |
| 25-26 | N 6.583.229,8110m E 299.984,2426m | 185°34'39" | 38,365m  | "                                            |
| 26-27 | N 6.583.191,6280m E 299.980,5139m | 198°11'42" | 17,266m  | "                                            |
| 27-28 | N 6.583.175,2255m E 299.975,1226m | 223°14'54" | 6,334m   | "                                            |
| 28-29 | N 6.583.170,6121m E 299.970,7830m | 187°06'43" | 10,683m  | "                                            |
| 29-30 | N 6.583.160,0116m E 299.969,4604m | 54°31'17"  | 107,396m | "                                            |
| 30-31 | N 6.583.222,3440m E 300.056,9166m | 55°28'35"  | 84,004m  | "                                            |
| 31-32 | N 6.583.269,9531m E 300.126,1271m | 15°25'45"  | 118,792m | "                                            |
| 32-33 | N 6.583.384,4639m E 300.157,7312m | 295°37'10" | 12,469m  | "                                            |
| 33-34 | N 6.583.389,8555m E 300.146,4879m | 10°37'49"  | 37,452m  | "                                            |
| 34-35 | N 6.583.426,6643m E 300.153,3966m | 21°23'10"  | 18,460m  | "                                            |
| 35-36 | N 6.583.443,8532m E 300.160,1280m | 22°27'02"  | 31,066m  | "                                            |
| 36-37 | N 6.583.472,5649m E 300.171,9917m | 346°11'58" | 31,494m  | "                                            |
| 37-01 | N 6.583.503,1495m E 300.164,4791m | 305°43'04" | 55,275m  | "                                            |

**DADOS CADASTRAIS:** INCRA: 950.149.653.268-8; Denominação: Toca da Tigra; Localidade: Balneária Toca da Tigra; Município: Santana da Boa Vista/RS; Área Cadastrada: 23,5000; Módulo Fiscal: não consta; Números de Módulos Fiscais: 0,6714; Fração Mínima de Fracionamento: 4,00. Nome do Detentor: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista. CNPJ do Detentor: 88.141.460/0001-80. **Receita Federal:** 7.944.597-7, datado de 14/12/2017. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 88.141.460/0001-80, com sede administrativa no município de Santana da Boa Vista, na Rua Independência, nº 374, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04740078437, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF sob o número 552.650.300-34, residente e domiciliado na cidade de

Continua na folha 2

continua na próxima página.



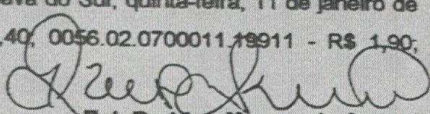


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

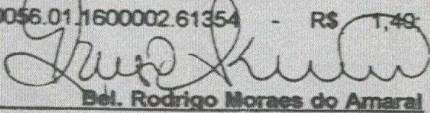
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Caçapava do Sul, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 Folha nº 2 Matrícula nº 26.733registro

Santana da Boa Vista/RS. **PROCEDÊNCIA:** Projeto Gleba Legal c/c Retificação de Área, R-21-17.488 do L.º 2/RG deste Ofício. Eu, Sabrina de Horrana Vargas - escrevente "S", digitei; Eu, Rodrigo Moraes do Amaral - Registrador Designado, conferi assino e dou Fé. Caçapava do Sul, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018. Emol.: R\$ 33,70. Selo: 0056.01.1600002.61353 - R\$ 1,40; 0056.02.0700011.19911 - R\$ 1,90; 0056.03.0700011.53217 - R\$ 2,70.

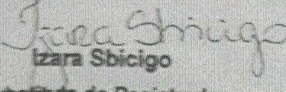
  
Bel. Rodrigo Moraes do Amaral

AV-1-26.733 - **Protocolo:** 93367. **fls.** 155 **Livro.** 1-P. **Data:** 21/12/2017. **TÍTULO:** IMÓVEL NÃO CERTIFICADO/INCRA. O imóvel da presente matrícula, descrito conforme técnica do georreferenciamento, não foi certificado pelo INCRA, por ainda não estar atingido pelo lapso carencial da exigência da certificação para fins da Lei 10.267/2001. Eu, Sabrina de Horrana Vargas "S" digitei; Eu, Bel. Rodrigo Moraes do Amaral - Registrador Designado, conferi assino e dou fé. Caçapava do Sul, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018. Emolumentos: R\$ 38,20. Selo: 0056.01.1600002.61354 - R\$ 1,40; 0056.03.0700011.53218 - R\$ 2,70.

  
Bel. Rodrigo Moraes do Amaral



**NOTAS:** Para fins de alienação esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias. Caçapava do Sul, sexta-feira, 12 de janeiro de 2018.

  
Izara Sbicio  
Substituta do Registrador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Departamento de Meio Ambiente

Rua Independência, 681 - CEP 96590-000

Fone: (053) 3258-1331 - CNPJ: 88141460/0001-80

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:** As instruções necessárias para o preenchimento da folha de rosto deste formulário, se encontram a seguir, acompanhadas das definições julgadas importantes para a compreensão das informações solicitadas. Os campos marcados com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

|                                                                                                                                                                |                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL *: Município de Santana da Boa Vista-RS                                                                                                    |                                                                                                       |
| End.: rua/av *: Rua Independência                                                                                                                              | n° *: 374                                                                                             |
| Bairro *: Centro                                                                                                                                               | CEP *: 96590-000 Município *: Santana da Boa Vista -RS                                                |
| Telefone *: ( 53 ) 3258 13 50                                                                                                                                  | e-mail: <a href="http://www.santanadaboavista.rs.gov.br/">http://www.santanadaboavista.rs.gov.br/</a> |
| CNPJ (CGC/MF n.º) *: 88141460/0001-80                                                                                                                          |                                                                                                       |
| CPF/CIC n.º *: 552 650 300-34                                                                                                                                  |                                                                                                       |
| End. P/ correspondência: rua / av *: Rua Independência                                                                                                         | n° *: 374                                                                                             |
| Bairro *: Centro                                                                                                                                               | CEP *: 96590-000 Município *: Santana da Boa Vista-RS                                                 |
| Contato - Nome *: Arlito Freitas de Oliveira                                                                                                                   | Cargo *: Prefeito                                                                                     |
| Telefone p/ contato *: ( 53 ) 3258 13 50                                                                                                                       | e-mail: <a href="http://www.santanadaboavista.rs.gov.br/">http://www.santanadaboavista.rs.gov.br/</a> |
| Em caso de alteração da razão social de documento solicitado anteriormente (licença, declaração, etc.), informar a antiga razão social. Razão social anterior: |                                                                                                       |

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO

|                                                                        |            |                |
|------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| Atividade *:                                                           |            | Nome Fantasia: |
| Endereço, caso se trate de atividade localizada em zona urbana         |            |                |
| End: rua/av. *:                                                        |            | n° *:          |
| Bairro *:                                                              | CEP *:     | Município *:   |
| Endereço, caso se trate de empreendimento localizado em zona rural     |            |                |
| Localidade: (Linha, Picada, etc.):                                     |            |                |
| Distrito                                                               |            | Município:     |
| Telefone p/ contato: ( )                                               |            | e-mail:        |
| Coordenadas geográficas * (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SIRGAS 2000 |            |                |
| Lat. (°)                                                               | -          | Long (°)       |
| Responsável pela leitura no GPS                                        |            |                |
| Nome:                                                                  | Profissão: | Telefone: ( )  |

3. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

|                                                            |                                    |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Tipo de documento a ser solicitado:                        |                                    |
| <input type="checkbox"/> licença                           | <input type="checkbox"/> renovação |
| <input type="checkbox"/> LP                                |                                    |
| <input type="checkbox"/> LI - nº da licença anterior:..... |                                    |
| <input type="checkbox"/> LO - nº da licença anterior:..... |                                    |
| <input type="checkbox"/> LO de regularização               |                                    |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Departamento de Meio Ambiente

Rua Independência, 681 - CEP 96590-000

Fone: (053) 3258-1331 - CNPJ: 88141460/0001-80

Obs: Antes de passar às instruções, leia atentamente as seguintes definições:

**DEFINIÇÕES IMPORTANTES:**

**Empreendedor:** o responsável legal pelo empreendimento/atividade.

**Empreendimento:** a atividade desenvolvida em uma determinada área física.

**Licença:** documento que autoriza, pelo prazo constante no mesmo, a viabilidade, a instalação ou o funcionamento de um empreendimento/atividade e determina os condicionantes ambientais.

**Prévia (LP):** a licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento.

**De Instalação (LI):** a licença que deve ser solicitada na fase anterior à execução das obras referentes ao empreendimento/atividade; nesta fase, são analisados os projetos e, somente após a emissão deste documento, poderão ser iniciadas as obras do empreendimento/atividade.

**De Operação (LO):** a licença que deve ser solicitada quando do término das obras referentes ao empreendimento/atividade; somente após a emissão deste documento, o empreendimento/atividade poderá iniciar seu funcionamento.

**OBSERVAÇÃO:** a solicitação de licença deverá estar de acordo com a fase em que se encontra o empreendimento: concepção, obras, operação ou ampliação, mesmo que não tenha obtido anteriormente a licença prevista em lei. Caso a empresa esteja em situação irregular, ou seja, em obras ou operando sem licença, deverá regularizar-se, entrando na fase em que se encontra (LI ou LO), **porém**, fica sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

**Instruções para preenchimento:**

**CAMPO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** identificar a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade para a qual está sendo solicitado o documento no Núcleo de Meio Ambiente, conforme consta no contrato social da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, conforme consta no documento de identidade.

No caso de endereço fora da área urbana, onde não há serviço de correio, deverá ser informado o endereço para entrega de documentação, na sede do município (ex: EMATER, Prefeitura Municipal, Sindicato Rural, etc.)

**CAMPO 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO**

**ATIVIDADE:** especificar para qual atividade está sendo solicitado o documento no Departamento de Meio Ambiente, informando o endereço e as coordenadas geográficas da mesma.

As coordenadas geográficas deverão ser obtidas com Receptor GPS, com as seguintes configurações:

Formato das coordenadas geográficas: em **graus decimais**, com, no mínimo, 5 (cinco) casas após o ponto no sistema geodésico (*Datum*) SIRGAS2000. **Não serão aceitas coordenadas em sistema diferente deste, inviabilizando o protocolo de processo no DMA.**

A leitura deverá ser obtida por profissional habilitado.

Informamos que as coordenadas geográficas, no Rio Grande do Sul, variam de -26 a -34 para Lat e de -49 a -58 para Long.

Exemplo de leitura:

Somente graus (hddd.ddddd°)

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - | 2 | 8 | . | 5 | 6 | 5 | 4 | 2 | 1 | 9 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

O ponto para a medição deverá, obrigatoriamente, estar dentro da área do empreendimento.

**CAMPO 3 – MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO**

Identificar qual documento está sendo solicitado, indicado se é a primeira vez que está sendo solicitada Licença de Operação ou se é o caso de solicitação de renovação de documento anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Departamento de Meio Ambiente

Rua Independência, 681 - CEP 96590-000

Fone: (053) 3258-1331 - CNPJ: 88141460/0001-80

INFORMAÇÕES PARA LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE DE ÁREAS DE LAZER E SÍTIO DE LAZER (camping/balneário/parque temático) NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 Identifique o empreendedor:

|                                                                           |  |
|---------------------------------------------------------------------------|--|
| Empreendedor Público em Programas Públicos – (especificar o programa):    |  |
| Empreendedor Público com Financiamento Público – (entidade financiadora): |  |
| Empreendedor Público com Financiamento Privado – (entidade financiadora): |  |
| Empreendedor Público                                                      |  |
| Empreendedor Privado em Programas Públicos – (especificar o programa):    |  |
| Empreendedor Privado com Financiamento Público – (entidade financiadora): |  |
| Empreendedor Privado com Financiamento Privado – (entidade financiadora): |  |
| Empreendedor Privado                                                      |  |

4.2 Identifique a atividade / empreendimento descrevendo-a resumidamente:

|                      |
|----------------------|
| <br><br><br><br><br> |
|----------------------|

4.3 Informe a(s) área(s) do empreendimento:

|                                                                 |  |                                       |  |
|-----------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------|--|
| Área total do terreno onde está previsto o empreendimento (m²): |  | Área das edificações existentes (m²): |  |
| Área prevista para as edificações a serem construídas (m²):     |  | Área prevista para os acessos (m²):   |  |
| Área prevista para manejo de vegetação (m²):                    |  | Área de preservação (m²):             |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Departamento de Meio Ambiente

Rua Independência, 681 - CEP 96590-000

Fone: (053) 3258-1331 - CNPJ: 88141460/0001-80

4.4 Atividade/empreendimento a ser instalado em:

Área nunca utilizada

Área utilizada anteriormente. Citar a atividade:

Outro. Identifique:

4.5 Caracterize a localização do empreendimento pela Legislação Municipal:

Zona urbana

Zona rural

4.6 Se o empreendimento localiza-se em ZONA URBANA, assinale com um “X” no quadro correspondente:

Zona residencial

Zona de transição

Zona mista

Zona industrial

Outras:

4.7 Caracterize a vizinhança do empreendimento:

Distância Aproximada (m)

Residência

Comércio

Indústria

Escola

Outras:

5 PASSIVOS AMBIENTAIS:

5.1 Existe passivo ambiental na área a ser utilizada pelo empreendimento

Sim

Não

5.1.1 Em caso afirmativo, descrever o passivo ambiental da área:

6 FONTES DE POLUIÇÃO E MEDIDAS DE CONTROLE:

6.1 Descrever a(s) fonte(s) de poluição do ar e medida(s) de controle:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Departamento de Meio Ambiente

Rua Independência, 681 - CEP 96590-000

Fone: (053) 3258-1331 - CNPJ: 88141460/0001-80

6.2 Descrever a(s) fonte(s) de ruído e vibração e medida(s) de controle:

7 RESÍDUOS:

Citar o(s) resíduo(s) possíveis de serem gerados pela atividade / empreendimento:

- 1.
- 2.
- 3.

8 EFLUENTES LÍQUIDOS

Efluentes Líquidos são todos os despejos, na forma líquida, gerados em qualquer atividade.  
Efluentes Líquidos Sanitários são provenientes de banheiros (chuveiros e vasos sanitários), de refeitórios, de vestiários, etc.

8.1 Indique a vazão dos efluentes líquidos sanitários:

OBS: Considerar que um funcionário gera de 70 a 150 litros de efluente por dia.

8.2 Indique qual o sistema de tratamento utilizado para os efluentes líquidos sanitários: assinale com um “X” no quadro correspondente:

|                          |                                  |
|--------------------------|----------------------------------|
| Fossa séptica            | Fossa séptica e Filtro Anaeróbio |
| Sumidouro                | Não possui sistema de tratamento |
| Outro, especificar qual: |                                  |

8.3 Indique o local do lançamento dos efluentes líquidos sanitários: assinale com um “X” no quadro correspondente:

|                              |                    |
|------------------------------|--------------------|
| Rede pública canalizada      | Valão a céu aberto |
| Rio, arroio, lago, manancial | Solo               |
| Outro, especificar qual:     |                    |

8.4 Se ocorrer lançamento em recurso hídrico superficial, informe:

Nome do rio, arroio, lago ou manancial mais próximo:

Bacia hidrográfica a que pertence:

Vazão e altura da lâmina d'água:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Departamento de Meio Ambiente

Rua Independência, 681 - CEP 96590-000

Fone: (053) 3258-1331 - CNPJ: 88141460/0001-80

|                                                                                                       |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Sentido de escoamento e deságüe:                                                                      |  |
| Principais usos no trecho (500 metros à jusante e à montante da área do empreendimento):              |  |
|                                                                                                       |  |
|                                                                                                       |  |
| Distância mínima entre o recurso hídrico e os limites da área em que será instalado o empreendimento: |  |

9 RECURSOS HÍDRICOS:

|                                                                                                    |     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 9.1 Existem corpos hídricos próximos do empreendimento                                             | Sim | Não |
| 9.2 Em caso de resposta afirmativa, quanto ao corpo hídrico (rio/arroio/nascentes), informe quais: |     |     |
|                                                                                                    |     |     |
|                                                                                                    |     |     |

|                                                                                                                                       |                      |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|
| 9.3 Existem nascentes (olhos d'água) próximos ou na área do empreendimento                                                            | Sim                  | Não |
| 9.4 Em caso de resposta afirmativa, aponte as Coordenadas Geográficas (Lat./Long.) no Sistema Geodésico SIRGAS2000 em GRAUS DECIMAIS: |                      |     |
| Latitude (°): _____                                                                                                                   | Longitude (°): _____ |     |

|                                                                                                                                       |                      |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|
| 9.5 Existem banhados próximos ou na área do empreendimento                                                                            | Sim                  | Não |
| 9.6 Em caso de resposta afirmativa, aponte as Coordenadas Geográficas (Lat./Long.) no Sistema Geodésico SIRGAS2000 em GRAUS DECIMAIS: |                      |     |
| Latitude (°): _____                                                                                                                   | Longitude (°): _____ |     |

10 INFORMAÇÕES SOBRE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO:

|                                                                              |     |     |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 10.1 Há previsão de supressão de vegetação dentro da área do empreendimento? | Sim | Não |
| Obs.:                                                                        |     |     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Departamento de Meio Ambiente

Rua Independência, 681 - CEP 96590-000

Fone: (053) 3258-1331 - CNPJ: 88141460/0001-80

11 IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PREENCHIMENTO:

|               |              |                                        |  |
|---------------|--------------|----------------------------------------|--|
| Nome:         |              | ART nº:                                |  |
| Endereço:     |              | nº:                                    |  |
| Bairro:       | CEP:         | Município:                             |  |
| Telefone: ( ) | Celular: ( ) |                                        |  |
| E-mail:       |              | CPF/CNPJ:                              |  |
| Assinatura:   |              | Carimbo da Empresa ou do Profissional: |  |
| <hr/>         |              |                                        |  |

12 RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:

|                                                                                     |             |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|
| Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas no presente formulário. |             |                     |
| Nome:                                                                               |             | Cargo:              |
| Data:                                                                               | Assinatura: | Carimbo da Empresa: |
| <hr/>                                                                               | <hr/>       |                     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Departamento de Meio Ambiente

Rua Independência, 681 - CEP 96590-000

Fone: (053) 3258-1331 - CNPJ: 88141460/0001-80

ANEXO I

Documentos a serem apresentados:

1. Na solicitação de LICENÇA PRÉVIA (LP):

- 1.1. Requerimento solicitando a licença;
- 1.2. Formulário de “ÁREA DE LAZER (CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO)”
- 1.3. Cópia do CNPJ ou do CPF/CIC;
- 1.4. Cópia do contrato social ou firma individual;
- 1.5. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento;
- 1.6. Certidão da Prefeitura Municipal, contemplando a classificação da zona perante o Plano Diretor e restrições quanto à implantação deste empreendimento;
- 1.7. Descrição geral do empreendimento contemplando as estruturas a serem instaladas e as suas características técnicas e justificativa para a instalação do empreendimento no local proposto;
- 1.8. Planta de localização do empreendimento.  
Em caso de zona rural, constar:
  - 1.8.1. Localização do terreno (com dimensões do mesmo);
  - 1.8.2. Sistema viário num raio de 1.000 metros;
  - 1.8.3. Rede hidrográfica (rios, riachos, etc.);
  - 1.8.4. Vizinhança num raio de 1.000 metros, indicando os usos residencial, industrial, escolar, hospitalar, etc., identificando os pontos de referência de amplo conhecimento público
- 1.9. Imagem de satélite colorida com a indicação do empreendimento e da região que o cerca;
  - 1.9.1. Demarcação da área do empreendimento e das atividades existentes num raio de 1.000m;
  - 1.9.2. Demarcação das vias públicas do entorno com a devida denominação oficial;
- 1.10. Anteprojeto do empreendimento proposto, contendo:
  - 1.10.1. Imagens de satélite coloridas;
  - 1.10.2. Levantamento planialtimétrico da gleba proposta, contendo curvas de nível (isolinhas) equidistantes de 1 metro, demarcando o polígono limite da gleba, georreferenciado em coordenadas geográficas (em graus decimais);
  - 1.10.3. Orientação magnética com a indicação do norte verdadeiro;
  - 1.10.4. Quadro de áreas com área da superfície a ser licenciada (em m<sup>2</sup>), áreas das estruturas existentes e das de projeto;
  - 1.10.5. Indicação e nomeação das estruturas a serem instaladas no local;
  - 1.10.6. Indicação das vias de acesso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Departamento de Meio Ambiente

Rua Independência, 681 - CEP 96590-000

Fone: (053) 3258-1331 - CNPJ: 88141460/0001-80

- 1.10.7. Indicação das manchas de vegetação (matas nativas em diferentes estágios sucessionais, exóticas, vegetação de áreas úmidas e campo);
  - 1.10.8. Indicação dos corpos hídricos (rios, arroios, banhados, nascentes, lagos naturais e artificiais);
  - 1.10.9. Delimitação das áreas de APP (considerando recursos hídricos, topos de morro e declividades);
  - 1.10.10. Outras informações que digam respeito ao meio ambiente;
  - 1.11. Laudo quali-quantitativo da cobertura vegetal, contemplando a área total do terreno, bem como a localização objeto do licenciamento, acompanhado da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis técnicos habilitados, contendo:
    - 1.11.1. Levantamento de toda a cobertura vegetal existente na área;
    - 1.11.2. Relação de todas as espécies vegetais nativas e exóticas (nomes populares e científicos);
    - 1.11.3. Estágios sucessionais das principais formações vegetais, segundo Resolução CONAMA nº 033, de 07 de dezembro de 1994;
    - 1.11.4. Levantamento detalhado das espécies imunes ao corte e das ameaçadas de extinção;
    - 1.11.5. Informações detalhadas quanto à necessidade ou não de corte de vegetação;
    - 1.11.6. Mapa ou croqui da área total do empreendimento, indicando a localização das principais formações vegetais e a exata localização dos espécimes imunes ao corte ou ameaçados de extinção;
    - 1.11.7. Relatório fotográfico da área do empreendimento, contemplando a vegetação inventariada;
    - 1.11.8. Informação clara a respeito da existência ou não de APPs (Áreas de Preservação Permanente) estabelecidas de acordo com legislação ambiental vigente, dentro dos limites da área alvo total deste licenciamento;
    - 1.11.9. Metodologia de análise utilizada na coleta dos dados em campo;
    - 1.11.10. Posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na flora, indicando medidas mitigadoras e compensatórias;
- Obs.: caso a área útil não possua cobertura vegetal nativa, apresentar declaração do empreendedor informando tal situação.
- 1.12. Laudo de Caracterização da Fauna existente na área de influência direta do empreendimento proposto, contendo:
    - 1.12.1. Metodologia utilizada;
    - 1.12.2. Levantamento da fauna ocorrente na área do empreendimento;
    - 1.12.3. Identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis, conforme legislação vigente;
    - 1.12.4. Identificação/descrição dos locais de reprodução, alimentação e dessedentação da fauna;
    - 1.12.5. Identificação/descrição dos corredores ecológicos ocorrentes na gleba e no seu entorno;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Departamento de Meio Ambiente

Rua Independência, 681 - CEP 96590-000

Fone: (053) 3258-1331 - CNPJ: 88141460/0001-80

- 1.12.6. Posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na fauna, indicando medidas mitigadoras e compensatórias;
- 1.12.7. ART do responsável técnico pelas informações prestadas;
- 1.13. Laudo Geológico, com ART, da área proposta contendo:
- 1.13.1. Caracterização Geológica: Mapeamento geológico básico da área do terreno com a descrição das litologias do substrato e a indicação das respectivas formações onde se inserem, dados estes obtidos por meio de sondagens adequadamente locadas;
  - 1.13.2. Caracterização Geotécnica: Nos casos de ocorrência ou risco de viabilização do terreno, de erosões, escorregamentos, subsidências ou movimentação de solo, deverá ser elaborado uma carta geotécnica com a representação destes processos;
  - 1.13.3. Caracterização Hidrogeológica: Indicação das profundidades dos níveis do aquífero freático, medido no fim da estação das cheias, em mapa potenciométrico com indicação do sentido de fluxo das águas subterrâneas e indicação de fontes surgências, córregos, drenagens perenes ou intermitentes, poços ou cacimbas de abastecimento de água, linhas de talvegues num raio mínimo de 30 metros, especificando as características físicas dos aquíferos e dos corpos hídricos superficiais, no trecho em que se inserem na área do empreendimento. Caso comprovada a localização do nível freático em profundidades superior a 10 metros fica dispensada a apresentação de mapa equipotenciométrico;
  - 1.13.4. Perfil Topográfico ou Geológico especificando tipo e espessura de cada camada, com marcação do nível do lençol freático, distância com superfície do terreno;
  - 1.13.5. Ensaio de permeabilidade do solo de acordo com as normas vigentes:
    - 1.13.5.1. Com apresentação dos resultados de cada ensaio (tempos de infiltração e taxa de percolação em L/m<sup>2</sup>/dia);
    - 1.13.5.2. Com indicação da profundidade da cava e locação dos pontos em planta;
    - 1.13.5.3. Com data e condições climáticas da época de realização dos testes;
    - 1.13.5.4. Com interpretação dos resultados voltada para a possibilidade de utilização do solo/subsolo da gleba em receber efluentes líquidos domésticos;
    - 1.13.5.5. Com no mínimo 06 (seis) ensaios para áreas com até 03 (três) hectares, acrescido de 02 (dois) ensaios para cada hectare, quando a área tiver acima de 03 (três) hectares;
  - 1.13.6. Interpretação e correção dos dados e valores obtidos gerando posicionamento técnico conclusivo do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos para o uso proposto;
  - 1.13.7. ART do responsável técnico pelas informações prestadas;
- 1.14. Relatório fotográfico do local onde se pretende instalar o empreendimento.
- 1.15. Certidão de registro de imóveis atualizada (90 dias).
- 1.16. Cópia do Cadastro Ambiental Rural (CAR) caso o empreendimento se localize na zona rural;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Departamento de Meio Ambiente

Rua Independência, 681 - CEP 96590-000

Fone: (053) 3258-1331 - CNPJ: 88141460/0001-80

- 1.17. Informações sobre o abastecimento de água, tratamento de esgotos e gerenciamento de resíduos;
  - 1.18. Declaração informando as Unidades de Conservação existentes num raio de 10 km em relação à gleba do empreendimento, que se encontram definidas na Lei Federal N.º 9.985/2000;
  - 1.19. Anuência do Órgão Gestor da Unidade de Conservação Municipal se houver, num raio de 10 km do empreendimento;
  - 1.20. Declaração sobre a existência de áreas a serem desapropriadas para a instalação do empreendimento;
  - 1.21. Declaração do responsável técnico referente à área estar sujeita a alagamento/inundação e, em caso positivo, apresentar documento oficial informando a cota máxima de inundação;
  - 1.22. Identificação dos impactos ambientais que advirão da implantação do empreendimento sobre os meios diagnosticados e plano de controle ambiental contendo as propostas de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos identificados;
2. Na solicitação de LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI):
- 2.1. Requerimento solicitando a licença;
  - 2.2. Relatório fotográfico do local onde se pretende instalar o empreendimento.
  - 2.3. Cópia da licença prévia
  - 2.4. Alvará de licenciamento florestal emitido pelo órgão competente, em caso de supressão de mata nativa.
  - 2.5. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento;
  - 2.6. Itens constantes na Licença Prévia do empreendimento, solicitados no item “Documentos com vistas à obtenção da Licença de Instalação”.
3. Na solicitação de LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO):
- 3.1. Requerimento solicitando a licença;
  - 3.2. Relatório fotográfico do local onde foi instalado o empreendimento, contemplando vistas da área total e pormenorizando as áreas construídas, com ênfase nos sistemas de controle de poluição.
  - 3.3. Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS), conforme Lei Federal 12.305 de 2010 com ART de profissional competente. Micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) podem optar pelo PGRS Simplificado;
  - 3.4. Cópia do documento de Outorga para Concessão de Uso da Água emitido pelo Departamento de Recursos Hídricos da SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente); caso o empreendimento capte água de recursos hídricos.
  - 3.5. Programa de Supervisão Ambiental (meios físico e biótico) que contemple plano de monitoramento ambiental, indicação das ações a serem acompanhadas, agentes, prazos e objetivos, acompanhado de ART do técnico responsável pelas informações prestadas
  - 3.6. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento;
  - 3.7. Itens constantes na Licença de Instalação do empreendimento, solicitados no item “Documentos com vistas à obtenção da Licença de Operação”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Departamento de Meio Ambiente

Rua Independência, 681 - CEP 96590-000

Fone: (053) 3258-1331 - CNPJ: 88141460/0001-80

4. Na solicitação de REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO):

4.1. Atender aos itens solicitados para os processos de LP, LI e LO;

- Laudo geológico (somente em caso de novas edificações que causem impactos e contaminação no solo).

5. Na solicitação de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO):

5.1. Atender aos itens solicitados para os processos de LP, LI e LO: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.18, 1.19, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

1. Para protocolar qualquer solicitação de documentos para o Licenciamento Ambiental no DMA, é necessária a apresentação de **REQUERIMENTO (modelo do DMA)**, preferencialmente em papel timbrado da empresa.
2. As **plantas** apresentadas deverão obedecer à correta forma de **dobradura** (conforme **NBR 6492** – Representação de Projetos de Arquitetura).
3. Dependendo das particularidades da atividade em questão, poderá o DMA solicitar **complementação das informações** apresentadas, a fim de proporcionar um melhor embasamento na análise do caso.
4. A omissão de documentos e informações técnicas resultará em **indeferimento da licença ambiental** por inconsistência técnica e demais medidas legais cabíveis.
5. A ausência da apresentação de algum dos itens listados obriga o empreendedor a apresentar justificativa/declaração para tal fato.
6. Solicita-se **respeitar a ordem de numeração** em que os documentos descritos acima estão mencionados.
7. Todos os documentos (laudos, testes, plantas, levantamentos, informações, etc.) devem ser encaminhados com **assinatura do técnico responsável habilitado**, constando o nome, qualificação, registro profissional, endereço e telefone para contato, com **emissão de ART** devidamente registrada no Conselho de Classe correspondente.
8. Encaminhar apenas **uma via** da documentação para análise.